



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 147/2019-PRA, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.009524/2018-25, que aponta irregularidades decorrentes do Edital PE 006/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 319/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECOM/SARF;

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. NÃO RECONSIDERAR a decisão anterior, mantendo à empresa PROTEGE COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Merlin, 1491, Bairro Universitário – Cascavel/PR – CEP 85819-040, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.786.624/0001-01, a seguinte penalidade:

- *Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o Item 17.1.1, letra "a" do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2018 e art. 7º da Lei 10.520/02.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 23/04/2019, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1723873** e o código CRC **61032185**.



Referência: Processo nº 23075.009524/2018-25

SEI nº 1723873

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 4 por [rodrigo.almeida](#) em 12/04/2019 16:17:09.